



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 116/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 583 (88369153) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Perolândia - GO**, cujo objeto consiste na **cessão de 15 (quinze), Barracas para Feira com Balcão Integrado e 150 (cento e cinquenta), Caixas Hortifruti Plástica**, com vistas à execução do Projeto "Feira do Produtor".

| Item | Termo de Cessão de Uso                        | Processo        | Gestor                                                 | Suplente                                             |
|------|-----------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1    | Termo de Cessão de Uso Nº 096/2026 (88359969) | 202617647001142 | Pedro Vilela Gondim<br>Barbosa<br>CPF: xxx.148.331-xx. | Ana Cristina Almeida<br>Reis<br>CPF: xxx.352.561-xx. |

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/03/2026, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88370652** e o código CRC **2DF8368F**.



Referência: Processo nº 202617647001142



SEI 88370652